



LEI Nº. 320 DE 31 DE JULHO DE 1907.

“ELEVA A VILLA DE SANT’ANA DE ANTAS Á CATEGORIA DE CIDADE”.

MIGUEL DA ROCHA LIMA, presidente do Estado de Goyaz: Faço saber que o congresso decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO ÚNICO_ A Villa de Sant’Anna de antas fica elevado á categoria de cidade com a denominação de “Anápolis”, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O secretário do interior, Justiça e segurança Pública a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidência do Estado de Goyaz, 31 de Julho de 1907, 19º da Republica.

Miguel da Rocha Lima
Jose Alves de Castro

L.S._ Selada e publicada nesta Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Publica do Estado de Goyaz, em 31 de Julho de 1907. O Oficial, servindo de chefe da 1º seção, Bernardo Soares de Oliveira.

A presente lei foi transcrita neste livro, por ser de grande importância para o município de Anápolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de Agosto de 1961.